**LEI Nº 4.957, DE 27 DE ABRIL DE 1966**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr$ 29.441.000.000 ( vinte e nove bilhões quatrocentos e quarenta e um milhões de cruzeiros), para atender às despesas que especifica.

(Publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 28 de abril de 1966)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 4.483,, 1ª coluna, no artigo 1º,  
Onde se lê:  
    ... e 4069, de 11 de julho de 1962, ...

Leia-se:  
    ... e 4.069, de 11 de junho de 1962, ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 06/05/1966